



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 096, DE 17 DE OUTUBRO DE 1988.

"Autoriza o Poder Executivo a alienar área de terra que esp_{ci}fica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os lotes constantes do Loteamento "PARQUE DA LIBERDADE" pertencente a esta Municipalidade, conforme documentação anexa nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, Pará, em 17 de outubro de 1988.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Presidente Bu
APROVADO
SEÇÃO () Ordinária
(x) Extraordinária
M 30 / 11 / 88
Presidente

RECEBIMOS
Em 19.12.88